



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ANEXO I **TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

1.1. Aquisição de filtros para veículo IVECO/CITYCLASS 70C16 DJM-2066 Chassi: 93ZL70C01D8442173 Ano 2012/2013, M. BENZ/CAIO LO 916.ORE Placa: FSQ-0G75 Chassis: 9BM979277PB275115 Ano 2022/2023 de acordo com as seguintes quantidades e descrição:

Item	Qtd.	Descrição
1	2	Filtro de óleo de lubrificante Iveco/CityClass 70C16 2012/2013 (original ou similar)
2	2	Elemento Filtro de Combustível Iveco/CityClass 70C16 2012/2013 (original ou similar)
3	2	Filtro do diesel PEC3045 Iveco/CityClass 70C16 2012/2013 (original ou similar)
4	2	Filtro de ar Iveco/CityClass 70C16 2012/2013 (original ou similar)
5	2	Filtro do diesel A9060920305KX67 M. Benz/Caio LO 916.ORE 2022/2023 (original ou similar)
6	2	Filtro de óleo de cárter E160H01 M. Benz/Caio LO 916.ORE 2022/2023 (original ou similar)
7	2	Filtro racor H0004779915KZ M. Benz/Caio LO 916.ORE 2022/2023 (original ou similar)
8	2	Filtro de ar primário 3740940104C20457 M. Benz/Caio LO 916.ORE 2022/2023 (original ou similar)
9	2	Filtro de ar secundário M. Benz/Caio LO 916.ORE 2022/2023 (original ou similar)

1.2. Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos produtos objeto deste Termo de Referência, podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, classificam-se como “bens comuns”.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

Faz-se necessária a aquisição de filtros pois a troca regular é essencial para a manutenção preventiva do veículo. Os filtros desempenham um papel crucial na proteção do motor e de outros sistemas, evitando a entrada de impurezas que possam causar danos. A manutenção adequada, incluindo a substituição, ajuda a prolongar a vida útil, evitando problemas mecânicos que podem surgir devido ao acúmulo de sujeira e impurezas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Após levantamento de mercado, reconhece-se que a solução mais vantajosa é a aquisição de filtros para atender à demanda, representando o meio legal de se planejar e realizar a despesa.

3.2. A contratação visa dar continuidade às atividades que dão operacionalização e adequação à Administração Municipal em suas atribuições finalísticas, uma vez que deve ser cuidadosamente planejada e executada, visando garantir a qualidade e eficiência dos veículos, além de otimizar custos e recursos. A escolha de fornecedores confiáveis e a implementação de um processo eficiente de logística e manutenção são cruciais para o sucesso da operação.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A fim de garantir a segurança da contratação, deverão ser exigidas, apenas da empresa que oferecer o menor preço:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

VI - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor **da sede da pessoa jurídica**. Empresas que estejam em recuperação judicial deverão apresentar Plano de Recuperação homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP;

VII - Registro comercial, no caso de empresa individual;

VIII- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues de forma imediata, no prazo de 10 (dez) dias contados da emissão da ordem de fornecimento, diretamente no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Raul Maçone, nº 306 – Fundos – Centro, Taiaçu – SP, CEP: 14.725-000.

5.2. Os itens serão recebidos provisoriamente pelo servidor designado pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento e definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias, mediante termo que comprove o atendimento de suas especificações.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento devido será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal;

6.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão/recomposição destes para mais ou para menos, conforme o caso;

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto e se perdurar pendência em relação ao cumprimento das obrigações ou em virtude de penalidade ou inadimplência;

6.4. Para o pagamento, a contratada obriga-se a manter as condições habilitatórias.

7. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído por ordem de fornecimento.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo estimado da contratação é de R\$2.082,84.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação do orçamento vigente, observada a seguinte classificação:

02. Poder Executivo;
02.03. Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
02.03.02. Educação Básica;
12.361.0009.2.038. Manutenção da Frota;
3.3.90.30.39. Material para Manutenção de Veículos.
Ficha analítica nº 219.
Desdobrada nº 3170.
Fonte de recurso nº 05.
Código de aplicação 282.0000.

Taiacu – SP, 05 de agosto de 2024.

João Batista Manente